



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 480, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PUBLIQUE-SE

01 / 06 / 05

Ver. Elton Tomé
Presidente

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 01 (UM) LOTE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica doada em favor do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, um lote do Patrimônio Municipal, para o fim específico da construção do Hospital Regional.

Parágrafo Único - O lote de que trata o artigo anterior, localiza-se na área hoje ocupada pelo Residencial Park dos Buritis I, quadra 30, composta por 1 (um) lote, com área de 23 399,28 m², compreendida entre a Av. Brasil e Rua Estevão Corrêa de Miranda e Av. Wilma Guimarães Penna e Rua Wagner Fabiano Marinho, para o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Saúde.

Artigo 2º - O não cumprimento da finalidade determinada neste Projeto de Lei, no prazo estipulado em licitação, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interposição judicial.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, aos 20 dias do mês de maio de 2005.


JPC – JORGE PAULO
Prefeito Municipal

| |
|---------------------------------|
| Câmara Municipal de Redenção |
| PROTOCOLO |
| Nº 93/05 |
| Data 01/06/05 |
| Ass. Funcionário <i>Almeida</i> |
| Hora: 10:50 |

FST/cso